



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

PORTARIA Nº 015, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e em conformidade com as leis municipais vigentes.

CONSIDERANDO, as orientações recomendadas e instituídas pela Resolução TCM-BA nº 1311/2012, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a ausência de regras que disciplinem e regulamentem a transmissão de cargo poderá não somente ocasionar questões formais insuperáveis como também prejudicar o patrimônio municipal.

CONSIDERANDO que a transmissão do Poder deverá ser promovida pelo gestor de forma a resguardar o interesse público.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica designada a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, composta pelos seguintes membros:

I – Adriana Lúcia da Rocha Caires – Auxiliar de Serviços Gerais – Servidora da Câmara Municipal com indicação do atual Presidente;

II – Israel Moura Santos – Auxiliar de Serviços Gerais – Servidor da Câmara Municipal com indicação do atual Presidente;

III – Vanessa da Rocha Caires Pereira – Tesoureira;

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA


IV – Daldemar Alves Ferreira – Assistente Legislativo e/ou Chefe de Controlador Interno;

V – José Marcos Oliveira Lopes – Setor Contábil.

ART. 2º – A Comissão terá a incumbência de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2018.


Vereador Valdnei da Silva Caires
Presidente


Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
1ª Secretária

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

(77) 3450.1349/1156 – (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br